

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Transformação Ecológica e Desenvolvimento Verde entre o Ministério da Fazenda da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Visa estabelecer um arcabouço para cooperação bilateral com vistas a promover o desenvolvimento sustentável, avançar na transformação verde e de baixo carbono, expandir as áreas de cooperação em transformação ecológica e desenvolvimento verde e aprofundar continuamente a cooperação prática.</p> <p>As Partes devem se envolver em cooperação nas seguintes áreas: (i) Transformação ecológica e desenvolvimento verde; (ii) Transição energética e eficiência energética; (iii) Inovação tecnológica; (iv) Bioeconomia; (v) Economia circular; e (vi) Resiliência e adaptação.</p> <p>As Partes preveem que a cooperação assumirá as seguintes formas: (i) Estudo e Diálogo: Engajar-se no estudo e na discussão sobre leis, regulamentos, políticas, inovações tecnológicas, comercialização, desenvolvimento industrial, parcerias público-privadas e outros aspectos da transformação ecológica e desenvolvimento verde; e (ii) Colaboração entre Instituições e Desenvolvimento de Talentos: Incentivar governos, instituições de pesquisa, instituições de ensino superior e empresas em ambos os países a fortalecer a cooperação em pesquisa científica fundamental, comercialização e aplicação de tecnologia, construção de grandes projetos, promoção de produtos-chave, proteção e desenvolvimento de recursos, resiliência e competitividade da cadeia industrial e organizar conferências acadêmicas internacionais, seminários e cursos de treinamento para promover e intercambiar talentos profissionais no campo da transformação ecológica e desenvolvimento verde.</p>
<p>Portaria MDIC nº 53 de 19 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui Grupo de Trabalho para subsidiar a regulamentação normativa do uso do Building Information Modelling (BIM)”.</i></p> <p>Explicação: compete ao Grupo de Trabalho: (i) propor um modelo de governança e cronograma de atuação para atingir o objetivo proposto; (ii) desenvolver atividades com vistas a alcançar os objetivos e metas previstas no Plano de Trabalho da Estratégia BIM BR; e (iii) elaborar um Relatório Final das Atividades do Grupo de Trabalho, como o objetivo de subsidiar as discussões no âmbito do Grupo de Assessoramento Técnico e do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR.</p>
<p>Portaria SDIC/MDIC nº 54 de 19 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui Grupo de Trabalho para promover a capacitação e formação profissional em Building Information Modelling (BIM)”.</i></p> <p>Explicação: compete ao Grupo de Trabalho: (i) propor um modelo de governança e cronograma de atuação para atingir o objetivo proposto; (ii) desenvolver atividades com vistas a alcançar os objetivos e metas previstas no Plano de Trabalho da Estratégia BIM BR; e (iii) elaborar um Relatório Final das Atividades do Grupo de Trabalho, como o objetivo de subsidiar</p>

as discussões no âmbito do Grupo de Assessoramento Técnico e do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR.

Portaria do Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço definirá e formalizará a composição do Grupo de Trabalho.

Portaria MDIC nº 55 de 19 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Institui Grupo de Trabalho para promover a Estruturação da Administração Pública para atuação em Building Information Modelling (BIM)”.

Explicação: compete ao Grupo de Trabalho: **(i)** propor um modelo de governança e cronograma de atuação para atingir o objetivo proposto; **(ii)** desenvolver atividades com vistas a alcançar os objetivos e metas previstas no Plano de Trabalho da Estratégia BIM BR; e **(iii)** elaborar um Relatório Final das Atividades do Grupo de Trabalho, como o objetivo de subsidiar as discussões no âmbito do Grupo de Assessoramento Técnico e do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR.

Portaria do Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço definirá e formalizará a composição do Grupo de Trabalho.

Portaria MDIC nº 56 de 19 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Institui Grupo de Trabalho de apoio e fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação de aplicações em Building Information Modelling (BIM)”.

Explicação: compete ao Grupo de Trabalho: **(i)** propor um modelo de governança e cronograma de atuação para atingir o objetivo proposto; **(ii)** desenvolver atividades com vistas a alcançar os objetivos e metas previstas no Plano de Trabalho da Estratégia BIM BR; e **(iii)** elaborar um Relatório Final das Atividades do Grupo de Trabalho, como o objetivo de subsidiar as discussões no âmbito do Grupo de Assessoramento Técnico e do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR.

Portaria do Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço definirá e formalizará a composição do Grupo de Trabalho.

Portaria MDIC nº 57 de 19 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

“Institui Grupo de Trabalho de apoio e fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação de aplicações em Building Information Modelling (BIM)”.

Explicação: o grupo tem o objetivo de promover o uso do BIM para o **fomento da sustentabilidade na construção**.

Compete ao Grupo de Trabalho: **(i)** propor um modelo de governança e cronograma de atuação para atingir o objetivo proposto; **(ii)** desenvolver atividades com vistas a alcançar os objetivos e metas previstas no Plano de Trabalho da Estratégia BIM BR; e **(iii)** elaborar um Relatório Final das Atividades do Grupo de Trabalho, como o objetivo de subsidiar as discussões no âmbito do Grupo de Assessoramento Técnico e do Comitê Gestor da Estratégia BIM BR.

Portaria do Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço definirá e formalizará a composição do Grupo de Trabalho.

Resolução MDIC nº 16 de 19 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

*“Aprova o **Regimento Interno do Comitê Gestor e do Grupo de Assessoramento Técnico da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling (BIM BR)**, bem como delimita a composição dos Grupos de Trabalho”.*

Explicação: o Comitê Gestor da Estratégia BIM BR é órgão consultivo e deliberativo e tem por finalidade implementar a Estratégia BIM BR e gerenciar as suas ações.

Integram o CG BIM representante, titular e suplente, dos órgãos: **(i)** Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, que o presidirá; **(ii)** Casa Civil da Presidência da República; **(iii)** Ministério das Cidades; **(iv)** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; **(v)** Ministério da Defesa; **(vi)** Ministério da Educação; **(vii)** Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; **(viii)** Ministério de Portos e Aeroportos; e **(ix)** Ministério dos Transportes.

Compete ao CG BIM: **(i)** definir, propor e gerenciar as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Estratégia BIMBR; **(ii)** elaborar anualmente o seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias para o período; **(iii)** buscar a convergência da Estratégia BIM BR com os programas, os projetos e as iniciativas dos órgãos e das entidades públicas que apoiam financeiramente, contratam e executam obras públicas em BIM; **(iv)** compartilhar informações e analisar o impacto das iniciativas setoriais relacionadas a BIM, com vistas à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos órgãos e das entidades públicas; **(v)** acompanhar e avaliar periodicamente os resultados da Estratégia BIMBR e deliberar sobre a sua atualização; e **(vi)** articular-se com instâncias similares, inclusive dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outros países.

Portaria MPOR nº 110, de 10 de fevereiro de 2025

[Visualizar medida](#)

*“**Institui o Comitê de Governança de Dados, Gestão da Informação e Gestão do Conhecimento no âmbito do Ministério de Portos e Aeroportos.**”*

Explicação: institui comitê, com o intuito de promover estratégias de coleta, tratamento, análise, uso e compartilhamento de dados e informações institucionais, além de definir diretrizes para gestão de dados abertos e transmissão do conhecimento. O Comitê será composto por representantes de diversas secretarias e coordenadorias do Ministério, será presidido pelo titular da Secretaria-Executiva e contará com reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar sobre planos e assuntos pertinentes, podendo também convidar especialistas externos quando necessário.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.

